



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 500 (Quinhentas) lâmpadas tipo LED 100w painel, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras conforme quantidade e especificações abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	500	UND.	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W (potência máxima) Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado 6063 ou Alumínio Injetado SAE 305, com aletas de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor, LED tipo SMD de alta eficiência, temperatura de cor 4.000k / 5.000K, Lente: Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo Led com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 15.000lm, Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5, Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm. Eficiência Luminosa mínimo de 150lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 50.000 horas. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) 10%. Proteção Contra Surto 10KV / 12KA. Driver Dimerizável 0-10. Com base 7 pinos compatível com Telegestão (proteção IP66), Ajuste de ângulo com variação de (+15° / -15°), Com Válvula de Controle de Pressão, Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66. Grau de Proteção contra impacto mínimo IK09. Peso máximo 3kg.O corpo da luminária deverá ser dotado de uma etiqueta indelével, permanentemente fixada, contendo as seguintes informações: Número de série do produto; Código de rastreabilidade de fabricação. Essa etiqueta deverá ser resistente às condições ambientais a que o produto será submetido, garantindo a legibilidade das informações durante toda a vida útil da luminária.	R\$ 747,58	R\$ 373,787,50
TOTAL GERAL					R\$ 373,787,50

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/23. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP



2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de 500 (quinhentas) lâmpadas tipo LED 24w painel, pois a prefeitura se encontra sem lâmpadas para manutenção urbana. Com grande parte da cidade sem iluminação pública. Com a finalidade de promover um ambiente adequado para os moradores do município.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP)

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021; I

- em se tratando de compras:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP



6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado; **6.2** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os produtos com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Obras em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.









PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO

AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO - COSTA MARQUES / RO - CEP: 76.937-000

CNPJ: 04.100.020/0001-95

Informações do Documento

ID do Documento: **1.2AA.90B** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Juntado por **WICTOR ALESSANDRO TOLEDO GALLO**, CPF: 043.46*. **2-*7 , em 24/11/2025 - 08:52:29

Código de Autenticidade deste Documento: 08K5.0R52.629Z.X876.4421

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento>

